

LEI Nº 503/2009

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Senhor **CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), referentes a liberação de recursos do Convênio Federal nº 304/2007, cujo objeto é Reforma do Centro de Saúde, conforme especificação que segue:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função/Programa: 10.451.1005 – CONVENIO REFORMA DO CENTRO DE SAUDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de novembro de 2009.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal